



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.847, DE 28 DE SETEMBRO DE 1992.

"Denomina a Rua F do Bairro Jardimópolis localizado em Ferreiras, de Rua José Maria Domingos."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada de Rua José Maria Domingos a Rua F do Bairro Jardimópolis, localizado em Ferreiras, neste Município.

ART. 2º - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar a placa com a nova denominação e comunicará aos órgãos competentes.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 28 de setembro de 1992.


Hélio Felipe Salomão Issa
Prefeito Municipal